

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra - Governadora

ANO 90 • Nº 15.368 • NATAL, 15 DE FEVEREIRO DE 2023 • QUARTA - FEIRA

Edição de hoje, com 43 páginas,
encerrada às 21h20 do dia 14/02/2023

PODER EXECUTIVO

Atos

RETIFICAÇÃO:

Ato Governamental publicado no DOE 15.388, de 03/01/2023, exonerando e nomeando para exercer as funções gratificadas de Diretores e Vice-Diretores das Escolas Estaduais, a seguir nominadas, circunscritas 5ª DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – DIREC:

Onde se lê:

DIREC	MUNICIPIO	ESCOLA	PORTE	DIRETOR/VICE-DIRETOR	MATRÍCULA
5ª	Taipu	E. E. Joaquim Nabuco	III	V. DELIS DE ALMEIDA FERREIRA	1363174/1

Leia-se:

DIREC	MUNICIPIO	ESCOLA	PORTE	DIRETOR/VICE-DIRETOR	MATRÍCULA
5ª	Taipu	E. E. Joaquim Nabuco	III	V. Delis de Oliveira Ferreira	1363174/1

* A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais,

R E S O L V E nomear PAMELLA CARLA FRANCELINO NOGUEIRA DE ALMEIDA para exercer o cargo de provimento em comissão de Coordenadora da Assessoria Jurídica, da Controladoria Geral do Estado (CONTROL).

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 19 de janeiro de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

FÁTIMA BEZERRA
Pedro Lopes de Araújo Neto

* Republicado por incorreção.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais,

R E S O L V E nomear MARIA DE LOURDES DE ANDRADE para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Grupo Auxiliar, C-1, do Departamento Estadual de Trânsito do Rio Grande do Norte (DETRAN).

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 14 de fevereiro de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

FÁTIMA BEZERRA
Gustavo Fernandes Rosado Coelho

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais,

R E S O L V E exonerar, a pedido, PAULO RICARDO DE SOUZA ALVES do cargo de provimento em comissão de Chefe de Grupo Auxiliar, C-1, do Departamento Estadual de Trânsito do Rio Grande do Norte (DETRAN).

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 14 de fevereiro de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

FÁTIMA BEZERRA
Gustavo Fernandes Rosado Coelho

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos do artigo 106, § 1º, observadas as alterações ocorridas na Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, por meio da Lei Complementar nº 454, de 05 de julho de 2011 e tendo em vista o que consta do processo nº 02110002.000100/2023-90,

R E S O L V E autorizar a cessão do servidor JEFFERSON DANTAS DE OLIVEIRA, matrícula nº 169.078-7, Agente de Polícia Civil, Classe Especial, do Quadro de Pessoal da Polícia Civil do Estado do Rio Grande do Norte (PCRN), para o Gabinete do Vice-Governador (GVG).

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 09 de fevereiro de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

FÁTIMA BEZERRA
Francisco Canindé de Araújo Silva

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais,

R E S O L V E exonerar, a pedido, SILVIO MARCELINO DA SILVA JÚNIOR do cargo de provimento em comissão de Subcoordenador de Gestão das Unidades Prisionais, da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária (SEAP).

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 14 de fevereiro de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

FÁTIMA BEZERRA
Helton Edi Xavier da Silva

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais,

R E S O L V E nomear JANE CIAMBELE SOUZA DA SILVA para exercer o cargo de provimento em comissão de Subcoordenador de Gestão das Unidades Prisionais, da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária (SEAP).

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 14 de fevereiro de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

FÁTIMA BEZERRA
Helton Edi Xavier da Silva

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais,

R E S O L V E nomear ÍTALO MATHEUS ARAÚJO DE MENEZES para exercer o cargo de provimento em comissão de Subcoordenador de Articulação Institucional da Juventude, da Secretaria de Estado das Mulheres, da Juventude, da Igualdade Racial e dos Direitos Humanos (SEMJIDH).

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 14 de fevereiro de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

FÁTIMA BEZERRA
Olga Aguiar de Melo

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais,

R E S O L V E exonerar, a pedido, NILSON FLORENTINO JÚNIOR do cargo de provimento em comissão de Subcoordenador de Articulação Institucional da Juventude, da Secretaria de Estado das Mulheres, da Juventude, da Igualdade Racial e dos Direitos Humanos (SEMJIDH).

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 14 de fevereiro de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

FÁTIMA BEZERRA
Olga Aguiar de Melo

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64, V, da Constituição Estadual, combinado com o art. 12, "a", item 2, ambos do Decreto nº 8.330, de 02 de fevereiro de 1982, e tendo em vista o constante no Processo Sei nº 05510025.003385/2022-66,

R E S O L V E passar à disposição do Ministério Público do Rio Grande do Norte (MPRN), para exercer suas funções junto Gabinete de Segurança Institucional deste Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte, o CABO PM Nº 2010.0839- RADAMÉS SOARES DE ARAÚJO, matrícula nº 208.234-9, pertencente ao QPPM (Quadro de Praças Policiais Militares), para o exercício de função de natureza/interesse policial militar, nos termos do art. 21, § 1º, 13 do Decreto Federal 88.777/1983, nos termos do Convênio de Cooperação Técnica e Administrativa nº 19/2023, celebrado entre o Governo do Estado do Rio Grande do Norte e o Ministério Público do Rio Grande do Norte, com ônus para o órgão cedente, a contar da publicação deste Decreto.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 12 de fevereiro de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

FÁTIMA BEZERRA
Francisco Canindé de Araújo Silva

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais,

R E S O L V E exonerar, a pedido, MARIA DE LOURDES DE ANDRADE do cargo de provimento em comissão - Símbolo C-4, da Secretaria de Estado das Mulheres, da Juventude, da Igualdade Racial e dos Direitos Humanos (SEMJIDH).

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 14 de fevereiro de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

FÁTIMA BEZERRA
Olga Aguiar de Melo



Assinado digitalmente por:
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE IMPRENSA
CNPJ: 00639299000129
Date: 14/02/2023 21:22 Hora Legal Brasileira

PORTARIA Nº 228/2023- GS/SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das suas atribuições legais, CONSIDERANDO a necessidade de garantir um adequado ambiente de trabalho aos servidores Públicos Estaduais e ao funcionamento da atividade administrativa na Secretaria de Estado da Administração do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO a necessidade de sanar inconveniências do cotidiano, relacionadas ao patrimônio público desta Pasta de Governo, bem como eventuais problemas estruturais de baixo custo;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir os reparos e adequações necessárias à manutenção desta Secretaria de Estado da Administração do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO que tais procedimentos, se realizados sob o fluxo processual comum, levariam tempo em demasia e comprometeriam a qualidade do serviço oferecido nesta Secretaria;

CONSIDERANDO o princípio da eficiência da Administração Pública;

CONSIDERANDO o respaldo legal nos artigos 55, inciso I e artigo 56, inciso II, da Lei Estadual nº 4.041, de 17 de dezembro de 1971, e em esfera superior, no artigo 68 da Lei Federal nº 4.320/1964 e no parágrafo único do artigo 60 da Lei Federal 8.666/1993;

CONSIDERANDO o disposto no Processo nº 00110024.000338/2023-96,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder à servidora IVONETE CLEMENTINA PINTO MOURA DE MELO, matrícula nº 164.825-0, ocupante do cargo de Técnica em Contabilidade, Suprimento de Fundos no valor de R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais), o qual deverá observar a classificação orçamentária abaixo:

I - 16101 04 122 0500 2138 213801 – 33.90.30 - Material de Consumo – Fonte 500 – RS 8.800,00.

Art. 2º O prazo para aplicação dos recursos do Suprimento de Fundos deverá ser de 60 (sessenta) dias, a contar da data da emissão da ordem bancária;

Art. 3º A prestação de contas deverá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias, após o término da aplicação, obedecendo o disposto na legislação vigente.

Art. 4º A concessão do Suprimento de Fundos tem como finalidade custear as despesas de consumo na Secretaria de Estado da Administração do Rio Grande do Norte.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Secretaria de Estado da Administração, em Natal/RN, 14 de fevereiro de 2023.

GEORGE LUIZ ROCHA DA CÂMARA

Secretário de Estado Adjunto da Administração

Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Rio Grande do Norte - IPERN

*PORTARIA Nº 149/2022/CBP/PR

Natal, 4 de Maio de 2022.

Concede pensão por morte

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - IPERN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 47, inciso XIII, do Decreto nº 8.332, de 09 de fevereiro de 1982, combinado com a Lei Complementar nº 308, de 25 de outubro de 2005, e tendo em vista o que consta no processo nº 03810033.000414/2022-00, de 11/02/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir ao grupo familiar do ex-segurado JOAO DA MATA FEITOSA, falecido em 10/01/2022, uma pensão mensal no valor de R\$ 4.549,94 (quatro mil, quinhentos e quarenta e nove reais e noventa e quatro centavos), nos termos do artigo 8º, inciso I, § 1º, combinado com os artigos 57, inciso I, e 58, inciso I, da Lei Complementar nº 308, de 25 de outubro de 2005 e artigo 11, § 1º, da EC Estadual nº 20/2020.

Art. 2º - O benefício será pago em cota única, conforme abaixo discriminado:

I - Carmen de Carvalho Feitosa - esposa - R\$ 4.549,94

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 10 de janeiro de 2022.

Publique-se e Cumpra-se.

NEREU BATISTA LINHARES

Presidente do IPERN

*Republicada por incorreção

*PORTARIA Nº 367/2022/CBP/PR Natal, 17 de Agosto de 2022.

Concede pensão por morte

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - IPERN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 47, inciso XIII, do Decreto nº 8.332, de 09 de fevereiro de 1982, combinado com a Lei Complementar nº 308, de 25 de outubro de 2005, e tendo em vista o que consta no processo nº 03810033.002329/2022-78, de 22/06/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir ao grupo familiar da ex-segurada RAIMUNDA FREITAS SILVA, falecida em 14/06/2022, uma pensão mensal no valor de R\$ 1.654,78 (hum mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e setenta e oito centavos), nos termos do artigo 8º, inciso I, § 1º, combinado com os artigos 57, inciso I, e 58, inciso I, da Lei Complementar nº 308, de 25 de outubro de 2005 e artigo 11, § 1º, da EC Estadual nº 20/2020.

Art. 2º - O benefício será pago em cota única, conforme abaixo discriminado:

I - Luiz Antonio da Silva - esposo - R\$1.654,78

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 14 de junho de 2022.

Publique-se e Cumpra-se.

NEREU BATISTA LINHARES

Presidente do IPERN

*Republicada por incorreção

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 0111, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

Concede aposentadoria voluntária por tempo de contribuição

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - IPERN, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 95, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 308, de 25 de outubro de 2005, com redação da Lei Complementar Estadual nº 547, de 18 de agosto de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo nº 03810033.002988/2022-12 - SESAP,

RESOLVE conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, a MARIA DE FATIMA BARBOSA DE BRITO CRUZ, no cargo de AUXILIAR DE SAÚDE, Classe “A”, Nível 11, matrícula nº 8.530-8/1, 40 (quarenta) horas semanais, do Quadro Geral de Pessoal do Estado - Secretaria de Estado da Saúde Pública - SESAP, nos termos dos artigos 6º, incisos I a IV e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003, e artigo 87 da Lei Complementar Estadual nº 308/2005, direito às regras anteriores assegurado nos termos do artigo 2º da Emenda Constitucional nº 20, de 29/09/2020, com efeitos na data da sua publicação, com a(s) seguinte(s) vantagem(s):

Adicional por Tempo de Serviço - ADTS, no percentual de 35% (trinta e cinco por cento), de acordo com o artigo 75, Parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 122, de 30 de junho de 1994;

Adicional de Insalubridade, no percentual de 20% (vinte por cento), de acordo com artigo 77, inciso I, da Lei Complementar nº 122/94 e § 9º, do artigo 67, da Lei Complementar Estadual 308/2005;

Promoção de Incentivo à Qualificação - PIQ, de acordo com o artigo 24, da Lei Complementar Estadual nº 694/2022.

PUBLIQUE-SE

NEREU BATISTA LINHARES

Presidente do IPERN

*Republicada por incorreção

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 0142, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

Retifica aposentadoriacom proventos integrais.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - IPERN, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 95, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 308, de 25 de outubro de 2005, com redação da Lei Complementar Estadual nº 547, de 18 de agosto de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 03810015.005291/2022-11, Processo nº 2021.4.02176 - SESAP e ainda o que consta do Mandado de Segurança nº 0844156-74.2022.8.20.5001-TJRN, 5º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal/RN,

RESOLVE retificar, em cumprimento a Decisão Judicial, a Resolução Administrativa nº 1597, de 10 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado de nº 15.055, de 13 de novembro de 2021, para alterar o nível de PN III para o nível PN IV, no ato que concedeu, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, a IRACEMA DE OLIVEIRA ALEXANDRE, no cargo de PROFESSOR PN - IV (DEC JUD / APOS), Classe “J”, matrícula nº 118.426-1/1, 30 (trinta) horas semanais, do Quadro Geral de Pessoal do Estado - Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer - SEEC, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III, IV e artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003, com o artigo 40, § 5º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998 e nos termos do artigo 87, da Lei Complementar Estadual nº 308/2005, retroagindo os efeitos à 13/11/2021, com a(s) seguinte(s) vantagem(s):

Adicional por Tempo de Serviço - ADTS, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), de acordo com o artigo 75, Parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 122, de 30 de junho de 1994;

Gratificação por Títulos, no percentual de 10% (dez por cento), como dispõe o artigo 61, IV, e 64 da Lei Complementar nº 049/86, transformada em valor pecuniário, fixado de acordo com o que dispõe o artigo 1º da Lei Complementar nº 203/2001.

PUBLIQUE-SE.

NEREU BATISTA LINHARES

Presidente do IPERN

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 0129, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

Concede aposentadoria voluntária por tempo de contribuição e idade.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - IPERN, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo artigo nº 95, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 308, de 25 de outubro de 2005, com redação da Lei Complementar Estadual nº 547, de 18 de agosto de 2015 e tendo em vista o que consta no Processo nº 03810033.003994/2022-89 - SEEC,

RESOLVE conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição e idade, com proventos integrais, a MARIA JOSÉ SILVA DE LIMA, no cargo de AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO), NG “T”, NR “T”, matrícula nº 101.921-0/1, 40 (quarenta) horas semanais, do Quadro Geral de Pessoal do Estado - Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer - SEEC, nos termos do artigo 7º, incisos I a IV, §§ 3º e 4º, inciso I, § 5º, inciso I e § 11 do artigo 6º da Emenda Constitucional Estadual nº 20/2020, de 29/09/2020, cumulado com o artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003, com efeitos na data da sua publicação, com a(s) seguinte(s) vantagem(s):

Adicional por Tempo de Serviço - ADTS, no percentual de 35% (trinta e cinco por cento), de acordo com o artigo 75, Parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 122, de 30 de junho de 1994.

PUBLIQUE-SE.

NEREU BATISTA LINHARES

Presidente do IPERN

*Republicada por incorreção.

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DA HABITAÇÃO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Companhia Estadual de Habitação e Desenvolvimento Urbano - CEHAB

PORTARIA Nº 13/2023 – CA/CEHAB

O Conselho de Administração da Companhia Estadual de Habitação e Desenvolvimento Urbano - CEHAB, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 338, de 24 de janeiro de 2007 – DOE, de 25 de janeiro de 2007.

CONSIDERANDO o advento da Lei 13.303/2016, que trata do novo estatuto das Empresas Públicas, das Sociedades de Economia Mista e de suas subsidiárias, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e dos Municípios, que para o seu cumprimento serão necessárias adequações internas na Companhia;

CONSIDERANDO que em seu art. 18, I a Lei atribui ao Conselho de Administração a competência de discutir, aprovar e monitorar decisões envolvendo práticas de governança corporativa, entre outras.

CONSIDERANDO que a instituição de políticas dentro de uma empresa é uma forma de estabelecer padrões e garantir a efetividade de adoção das melhores práticas de governança corporativa do mercado.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Francisco Canindé Fernandes, matrícula nº 153.208-1, Fernando Luiz Martins de Sá, matrícula nº 177.063-2 e Maria Crizaltina Guedes Pita, matrícula nº 170.126-6, para constituírem a comissão para verificar a conformidade do processo de indicação e de avaliação dos membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e Diretoria Administrativa da Companhia Estadual de Habitação e Desenvolvimento Urbano - CEHAB;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Natal/RN, 13 de Fevereiro de 2023.

Iris Maria De Oliveira

Presidente

Raimundo Alves De Júnior

Vice-presidente

José Aldemir Freire

Membro Secretário